



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2014



TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE COBERTURA DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES.

Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES**, CNPJ nº 92.406.164/0001-31, com endereço a Praça 13 de Abril, 302, representado neste ato pela **PREFEITA MUNICIPAL** Senhora **SANDRA REGINA SOARES** brasileira, residente e domiciliado no Distrito de Mundo Novo no Município de Campos Borges CPF sob nº 958.421.600-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, com endereço comercial à Av. Carlos Gomes, nº. 350, Bairro Boa Vista, CNPJ nº. 09.911.487/0001-39, representada neste ato por **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado em Porto Alegre CPF: 632.005.380/15, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O presente Termo Aditivo de Contrato rege-se, ainda, pelas disposições da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, e, é realizado por LICITAÇÃO Nº 028/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 017/2014, Contrato de Prestação de Serviços nº 061/2014, Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Conforme estabelecido na "Cláusula sexta – dos prazos, § 1º, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o contrato em questão, passando a vigorar a partir de 02 de junho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A prorrogação de prazo mantém os mesmos capitais segurados, coberturas, franquia, veículos e valores da proposta apresentada na Licitação LICITAÇÃO Nº 028/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 017/2014, contratos nº 061/2015 e seus termos aditivos, conforme a tabelas a seguir:

Item	Sub-item	Quant.	Objeto	Valor Unit.
01			Contratação de empresa (seguradora) para cobertura de seguro para veículos da frota da prefeitura Municipal de Campos Borges pelo período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.	16.538,69
	01.01	01	KA placas ISX 2871	320,00
	01.02	01	Currier placas ISX 2859	350,00
	01.03	01	Gol placas MCX 3261	320,00
	01.04	01	Fiesta Placas ISD 6150	320,00
	01.05	01	Gol placas IRZ 6337	320,00
	01.06	01	Caminhão cargo 815 placas IRN 1059	600,00
	01.07	01	Gol placas IUQ 7547	320,00
	01.08	01	Peugeot camionete placas INE 1200	1.900,00
	01.09	01	Peugeot Boxer placas INE 6512	1.900,00
	01.10	01	Ford Transit. Placas IUUV 7235	700,00
	01.11	01	Ônibus Marcopolo Volare placas IMT 4838	900,00
	01.12	01	Ônibus Rural Marcopolo Placas IUT 0366	1.100,00
	01.13	01	Microônibus Marcopolo volare placas IMH 4026	900,00
	01.14	01	Ônibus Marcopolo volare placas IPK 7749	900,00

"Trabalho, transparência e igualdade"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000



01.15	01	Furgão ambulância placas IRH 1402	600,00
01.16	01	Kombi placas ISY 6086	600,00
01.17	01	Microônibus volare placas ISD 5860	700,00
01.18	01	Furgão Fiat Doblo Placas ISI 0763	600,00
01.19	01	KA placas IWE 6796 (2º termo aditivo)	790,63
01.20	01	Ford Focus placas IVS 3904 (1º termo aditivo)	2.397,66
02		Contratação de Empresa (Seguradora) para cobertura de seguro (Responsabilidade Civil) para veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Campos Borges, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato,	6.455,72
02.01		Peugeot Boxer placas INE 6512	615,95
02.02		Ford Transit. Placas IUV 7235	604,26
02.03		Ônibus Marcopolo Volare placas IMT 4838	756,28
02.04		Ônibus Rural Marcopolo Placas IUT 0366	990,16
02.05		Microônibus Marcopolo volare placas IMH 4026	697,81
02.06		Ônibus Marcopolo volare placas IPK 7749	791,36
02.07		Kombi placas IQS 2789	604,28
02.08		Kombi placas ISY 6086	604,26
02.09		Microônibus volare placas ISD 5860	791,36

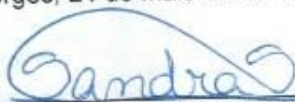
CLAUSULA TERCEIRA:

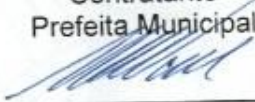
Todas as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições anteriormente firmadas, não alteradas ou extintas pelo presente instrumento, ratificam-se por sua eficácia e vigência o CONTRATANTE e CONTRATADO, à sua observância e cumprimento.

Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Borges, 21 de maio de 2015.


SANDRA REGINA SOARES
Contratante
Prefeita Municipal


GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Testemunhas

CPF:



CPF:

Carlos Eduardo Pinto de Souza
RG nº 1044731451
CPF nº 616.420.100-49

"Trabalho, transparência e igualdade"